

# PROJETO BÁSICO

## PROJETO CRRESCES



### 1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto de reimplantação do CRRESCES – Centro Regional de Referência em Prevenção, Atenção e Reinserção - Álcool e Drogas.

### 2 – OBJETIVO(S) DO PROJETO

#### GERAL

Formar **200 profissionais** de nível médio e/ou superior, provenientes da diversidade de formações, funções técnicas, serviços e setores públicos da Rede de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (RAPSad) para uma assistência intersetorial integral ao usuário de crack e outras drogas e aos seus familiares; educação integral essa pautada: (a) numa relação profissional ética com os usuários, abordada de modo transversal em todos os processos formativos, por ser elemento norteador das relações humanas em todos os níveis da vida, além do nível profissional; (b) na ciência, nas políticas públicas, nas demandas dos movimentos sociais da área da saúde mental e nas experiências nacionais, regionais e locais que funcionam por aplicar a intervenção baseada em evidência e as diretrizes dessas políticas e movimentos; (c) numa visão multidisciplinar do uso arriscado de drogas, a ser garantida por um corpo docente permanente formado por doutores, mestres ou especialistas, com histórico de atuação em ensino, pesquisa, extensão e/ou assistência em Instituições de Ensino Superior, em Políticas Públicas, em Movimentos Sociais da Saúde Mental e/ou em serviços e setores do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

#### ESPECÍFICOS

1. Possibilitar que os profissionais matriculados nos processo formativos específicos (os objetivos específicos 2, 3, 4, 5 e 6 abaixo) conheçam as principais políticas públicas sobre drogas, os aspectos básicos da intervenção com usuários de drogas e familiares de usuários de drogas e os conceitos básicos da dependência química na prática da RAPSad, suas relações com dados epidemiológicos do uso de drogas e suas interfaces em setores governamentais inter-relacionados.
2. Possibilitar que 40 profissionais de nível superior compreendam e pratiquem ações da Atenção Primária à Saúde como componente da RAPSad, de modo a romper as barreiras para o acesso do usuário de drogas à RAPSad, realizando a prevenção primária, secundária e terciária do uso de drogas integralmente com outros setores da atenção ao usuário.



3. Possibilitar que 40 profissionais graduados em Psicologia e/ou Serviço Social analisem impactos do uso de droga na família e nos familiares, fases do alcoolismo na família e modelos de vulnerabilidade e resiliência de filhos de usuários de drogas de modo a avaliar e planejar intervenções com familiares (seja ele um familiar colaborador assintomático, não colaborador, colaborador com sintomas de mal estar ou codependente) para serem executadas nos serviços.
4. Possibilitar que 40 profissionais de nível superior apropriem-se dos conceitos e instrumentos em reinserção social (estigmatização, processo e fases da reinserção e de outros processos a ela relacionados) e dos critérios de programas de reinserção, de modo a definir áreas, dimensões e objetivos da reinserção e, assim, elaborar projetos de reinserção social de pessoas que usam substâncias psicoativas para serem executados nos serviços.
5. Possibilitar que 15 agentes comunitários de saúde e 25 profissionais de nível médio (preferencialmente do SUAS) compreendam a função do estigma no problema da motivação dos usuários de drogas em buscar a RAPSad e na inadequação do acolhimento no momento dessa busca, de modo a apropriar-se dos fundamentos das habilidades motivacionais e aprender a ação envolvida nessas habilidades, que serão adquiridas diretamente em contingências arranjadas por ensaio de comportamento.
6. Possibilitar suporte técnico institucional para os 25 servidores atuantes no CAPSad Laranjeiras atuarem nos processos de trabalho no campo psicossocial do serviço CAPSad, tendo como referência a noção de clínica ampliada, sob a lógica da redução de danos.

### **3 – CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Este é um projeto registrado no Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), que funcionará em um espaço físico do CEMUNI VI, sob a coordenação do professor doutor Elizeu Batista Borloti, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento (DPSD). É um projeto multicêntrico, pois envolve professores do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) e do Centro de Ciências da Saúde (CCS). É também um projeto interdisciplinar, formado por profissionais especialistas (a maioria doutores ou mestres) atuando da assistência direta a usuários de crack no SUS e no SUAS, em Centros de Atenção Psicossocial – Transtornos e Álcool-Drogas (CAPS e CAPSad), em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Assim, a equipe técnica original do projeto é composta de 13 profissionais de formação em serviço social, medicina, fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional, sendo variada a suas especialidades: dependência química, terapia comportamental e/ou cognitivo-comportamental, neurofisiologia, psicologia clínica, saúde pública com ênfase em saúde mental, saúde mental e atenção psicossocial, desenvolvimento infantil e gerontologia. A equipe técnica é vinculada a três programas de pós-



graduação da UFES: Psicologia (PPGP), Psicologia Institucional (PPGpsi) e Ciências Fisiológicas (PPGCF).

Previstos no Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas (Decreto número 7.179, de 20 de maio de 2010), lançado em 2010 pelo Governo Federal, os Centros Regionais de Referência em Crack e Outras Drogas (CRR's) foram implantados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) do Ministério da Justiça (MJ), numa parceria com o Ministério da Educação (MEC). Desde 2010, o objetivo dos CRR's é capacitar profissionais que atuam na rede pública de saúde, de assistência social, de justiça e de segurança pública. Os CRR's são referência na execução de atividades de extensão universitária na área de crack e outras drogas. Para a implantação do CRRESCES, e em cumprimento às exigências do chamamento público número 08/2014/SENAD/MJ, foram obtidos compromissos formais de participação da prefeitura de Serra-ES, pelos representantes das secretarias municipais de saúde, assistência social, trabalho e renda e políticas para a mulher.

No Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e seus Componentes (Pereira, 2010), calculado para as 286 cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, Serra tem uma condição de vulnerabilidade média. Esse índice considera os seguintes dados: (a) Homicídios e Acidentes de Trânsito; (b) Frequência à Escola e Situação de Emprego; (c) Pobreza; e (d) Desigualdade. No mesmo levantamento anterior (Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, IVJV, 2009), Serra obteve uma vulnerabilidade alta: juntamente com Itabuna (BA), Marabá (PA), Foz do Iguaçu (PR), Camaçari (BA), Governador Valadares (MG), Cabo de Santo Agostinho (PE), Jaboatão dos Guararapes (PE), Teixeira de Freitas (BA) e Linhares (ES), Serra foi um dos municípios brasileiros com maior vulnerabilidade à violência contra os jovens.

Isto pode estar relacionado ao fato de que Serra mostrou um imenso crescimento populacional nos últimos anos. De 17.286 habitantes no início da década de 1970 passou a ter 409.267 no início da década de 2010 (IBGE, 2011), sendo sua população atual estimada em 476.428 habitantes (IBGE, 2014). De acordo com a análise de Petri (2008), um processo de industrialização acelerado produziu um crescimento absurdo da população serrana sem que condições básicas (e.g., saneamento, moradia, etc.) fossem garantidas na mesma velocidade. O crescimento populacional absoluto foi de 391.981 habitantes em 40 anos (a quase totalidade em área urbana; 99,3%, segundo o IBGE, 2011).

Atualmente a população de Serra representa 11,6% da população do Espírito Santo e 24% da população da RMGV. Isto se relaciona com o aumento dos índices de violência urbana, desemprego e mortalidade infantil nessa cidade que, já em 2008, estava sem um preparo político e econômico adequado para o seu enfrentamento. "A saída em termos de moradia para os vários 'novos' habitantes do município foi a ocupação de 'áreas verdes', em locais sem iluminação, água encanada, esgoto tratado, nas regiões periféricas do município" (Petri, 2008, p. 24). Essas áreas têm mostrado cenas de uso de substâncias psicoativas, como o atual Parque Jardim Botânico Serra, o primeiro Jardim Botânico da RMGV, situado em Serra-sede.

Como em todo o Estado do Espírito Santo, também em Serra ainda é carente a oferta de serviços eficientes prestados por profissionais qualificados para a atenção integral aos seus munícipes que fazem uso arriscado de drogas



e para a reinserção social em desfecho a essa atenção. A capacitação continuada destinada à formação profissional para a assistência aos que procuram os serviços públicos devido aos impactos biopsicossociais desse uso (incluindo famílias) adveio recentemente por via da primeira edição do CRRESCES, quando 133 profissionais dos serviços públicos municipais de Serra foram capacitados. Porém, Serra encontra-se em um momento de investimento na expansão da RAPSad, demandando possibilidades de formar equipes capazes de responder às necessidades de atenção integral intersetorial aos problemas relacionados ao uso arriscado de drogas. Essa expansão é planejada aos seus 124 bairros, agrupados em suas seis regiões administrativas, o que justifica este projeto.

A UFES já tem desenvolvido ações em Serra nas áreas de humanização do SUS, supervisão de serviços, estágios de graduação na atenção primária à saúde e na saúde mental, havendo uma relação de fecunda interlocução que tende a se expandir com a oferta dos serviços de capacitação que este projeto oportunizará, permitindo que se cumpram os objetivos das principais políticas públicas, executadas pela SENAD.



#### **4 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO**

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 12 meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão do referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

#### **5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão.

#### **6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da FEST:

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho nos mesmos.

d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.



## **7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

As atribuições principais da FEST consistirão em:

a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;

b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;

c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;

d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;

e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte



do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## **8 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de doze meses a partir de sua assinatura.

## **9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO**

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Elizeu Batista Borloti, matrícula SIAPE 1176239, lotado no Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento, a quem caberá, dentre outras, as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

## **10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO**

Serão atribuídas 20 (vinte) horas à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato.

## **11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**



A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Professora Doutora Mariane Lima de Souza, matrícula SIAPE 01513143, lotada no Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



## 12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Não será atribuída carga horária à atividade de Fiscalização do Projeto.

## 13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM PREVENÇÃO, ATENÇÃO E REISERÇÃO - ÁLCOO E DORGRAS - CRRESCES	Valores em Reais (R\$)
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 397.211,60
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 397.211,60</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>	
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
3.1.1 – Coordenação Geral	
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 184.375,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 42.000,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 1.638,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 36.875,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 264.888,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	R\$ 53.760,00
3.3.2 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.3 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.4 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.5 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.6 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00





<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 53.760,00
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>	
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
4.1.1 – Pessoal Celetista (2 x11 meses x R\$ 1200,00 /mensal)	R\$ 29.251,20
4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)	R\$ 10.852,20
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)	R\$ 11.817,48
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 2.639,12
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 6.160,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 60.720,00
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 340,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 4.703,60
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 0,00
5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 12.800,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 17.843,60
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (3%)	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>	



7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 0,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 325.608,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 53.760,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.843,60
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 397.211,60</b>



### 13.1 – Receitas:

Os recursos para implementação do CRR Serra-Cariacica (R\$ 397.211,60) são advindos do crédito extraordinário da SENAD/MJ em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, criado pela Medida Provisória 498, de 29 de julho de 2010 para atender à programação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, instituído pelo Decreto número 7.179, de 20 de maio de 2010.

### 13.2 – Despesas:

#### Pessoa Física (sem Vinculo)

<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>	
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
3.1.1 – Coordenação Geral	
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 184.375,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 42.000,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 1.638,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 36.875,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 264.888,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>	
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 53.760,00
3.3.2 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.3 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.4 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
3.3.5 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00

3.3.6 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 53.760,00</b>



### Pessoa Física ( com Vinculo)

<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>	
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
4.1.1 – Pessoal Celetista (2 x11 meses x R\$ 1200,00 /mensal)	R\$ 29.251,20
4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)	R\$ 10.852,20
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)	R\$ 11.817,48
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 2.639,12
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 6.160,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 60.720,00</b>

### Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 340,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 4.703,60
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 0,00
5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 12.800,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.843,60</b>

### Outras Despesas

<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (3%)	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

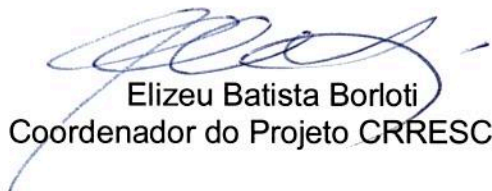


### 13.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na compra de materiais de consumo. Persistindo-se valores remanescentes, os mesmos serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.



Vitória/ES, 26 de Novembro de 2014.

  
Elizeu Batista Borloti  
Coordenador do Projeto CRRESCES